



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

LEI N° 540

“ Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Especial a título de subvenção e determina outras providências.”

O Povo do Município de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Anual, no valor de R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), destinado à Fundação Municipal de Saúde - Hospital São Geraldo, CGC nº 19.433.648/0001-80, com sede neste município, à Rua Pastor Borges, 50, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 480, de 02 de agosto de 1993.

Art. 2º - Referida importância será transferida a entidade beneficiada através de repasses mensais, de acordo com as possibilidades financeiras do município.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, o Chefe do Executivo poderá, através de decreto, anular dotações consideradas ociosas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à 02 de janeiro de 2001

Conceição de Ipanema, 11/06/2001.

ALTIVO SALDANHA MARINHO
Prefeito Municipal